



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo: INT-801/2020

Despacho: Comendo.
Arquive-se.
21.12.20
Jly.

1. Entidade averiguada

Nome: Informação protegida
Anunciante:
Morada: Informação protegida
Plataforma Utilizada: <https://www.airbnb.pt>

2. Âmbito da inspeção:

Na sequência de denúncia referente a oferta dos alojamentos indicados em 1, foram constatou-se que os alojamentos em causa se encontravam a efetuar oferta de alojamento turístico na plataforma supra indicada, não constando os mesmos da listagem de RRAL nem tendo obtido licenciamento junto da Câmara Municipal

3. Descrição

Trata-se de oferta de duas moradas, denominadas e . Foi detetado como alojamento não registado, após confrontação com a listagem de alojamento local, da Direção Regional do Turismo. Foi o anunciante notificado, através de representante, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar perante esta Inspeção, tendo respondido a informar da cessação da oferta dos alojamentos em causa. Entretanto, efetuada nova pesquisa para verificação de oferta dos referidos alojamentos, constatou-se que os mesmos já se encontram licenciados, constando do RRAL com os n.ºs de registo Informação protegida.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que além da cessação da oferta após notificação, os alojamentos já se encontram licenciados e registados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exa.,
Ponta Delgada, 4 de dezembro de 2020

A Inspetora: _____